



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONVITE

O **SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná**, sito à Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar - Curitiba - Paraná, através de sua Comissão de Licitação, torna público a quem interessar possa que fará realizar licitação na modalidade **Convite, tipo menor preço**, que se regerá em conformidade com os preceitos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 32, do Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, publicado no D.O.U. de 16/09/98, e suas alterações posteriores, e, ainda, conforme as condições deste Edital.

O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sistемаfaep.org.br/senarpr/licitacoes>

Este edital pode ser retirado cópias impressas no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar, e também pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.sistемаfaep.org.br/senarpr/licitacoes>

CONDIÇÕES GERAIS

1 - DO LOCAL, DATA E HORA

Os trabalhos de processamento da presente Licitação serão conduzidos pela Comissão de Licitação do SENAR-PR, designada pela Resolução nº 009/2016, de 19/08/2016 a qual receberá os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, em sessão pública a ser realizada em:

- a) Local:** Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar
Edifício Maurício Caillet - Curitiba - Paraná
- b) Data:** 14/02/2017
- c) Hora:** 15:00 horas (hora limite para a apresentação dos envelopes)

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui o objeto da presente licitação a compra de suprimentos de informática, como cartuchos e toners, nos termos do Anexo I, observadas as demais condições e exigências contidas no presente Edital.

2.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

- I** - Objeto da Licitação, Informações Gerais e Formulário de Proposta;
- II** - Modelo de Carta Credencial;
- III** - Declaração de Responsabilidade;
- IV** - Minuta do Contrato.

3 – DOS LICITANTES

3.1 – Somente poderão participar da presente licitação, as **empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação**, verificável por intermédio de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social em vigor), e que satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

3.2 – Não poderão participar da licitação, as empresas que estejam inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, bem como aquela que tenha sido aplicada quaisquer das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

3.3 – Não poderão participar da licitação empresas que tenham funcionários ou gestores do SENAR/PR como sócios ou dirigentes.

3.4 - Não serão aceitas propostas de empresas organizadas em qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando desta licitação.

4 – DOS ESCLARECIMENTOS

4.1 – O licitante que tiver dúvidas de caráter técnico/administrativo, relativamente ao conteúdo do presente Edital, deverá formular sua consulta por escrito à Comissão de Licitação até 05 dias antes da data marcada para a abertura da licitação. Informações verbais não têm o poder de modificar o conteúdo do Edital.

4.2 – A participação na presente Licitação significará que a licitante terá examinado minuciosamente o presente Edital, tomando conhecimento das especificações, quantidades, prazos de entregas dos materiais e outros elementos técnicos/administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR-PR, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que o licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irretratavelmente os termos deste instrumento.

4.3 – Eventuais impugnações aos termos do Edital deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes, sob pena de preclusão.

4.4 – **As intimações** aos licitantes, após a abertura das propostas, serão efetuadas **mediante e-mail**, inclusive para fins recursivos. Assim, os licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de intimações e



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

comunicações, bem como informar eventual alteração desse endereço. A licitante será considerada intimada já a partir do momento do envio da mensagem.

5 – REPRESENTANTES DAS LICITANTES

Cada licitante se apresentará com 01 (um) único representante legal, para todo o processo, o qual será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda, quando solicitado, identificar-se. Não será admitida a substituição do representante. Credencial conforme Anexo II (texto opcional). Esta credencial deve ficar em poder do licitante, para sua apresentação quando solicitada ou, a critério do SENAR-PR, ser recolhida para fazer parte do processo licitatório.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS e PROPOSTA

Para participar da licitação, as empresas deverão apresentar 02 envelopes: um contendo os documentos de habilitação da empresa e o outro a proposta de preços. Esses envelopes têm que ser entregues à Comissão de Licitação até o momento marcado para a abertura da licitação.

6.1 – As propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes deverão ser entregues, simultaneamente, à Comissão de Licitação, em envelopes fechados, sobrescritos, preferivelmente, da seguinte forma:

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
A/C Comissão de Licitação
Ref.: Licitação nº 002/2017 – Convite
Envelope nº 01 - Proposta

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
A/C Comissão de Licitação
Ref.: Licitação nº 002/2017 – Convite
Envelope nº 02 - Documentação

Obs.: Admite-se outras formas de sobrescritos, desde que os envelopes da documentação e propostas sejam perfeitamente identificáveis.

6.1.1 – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

Cada licitante deverá **apresentar no Envelope nº 01 – Proposta:**

Proposta de preço para o(s) lote(s), que deverá ser apresentada da seguinte forma:

I – a licitante deverá utilizar as próprias folhas do Anexo I ou cópias, assinada na última folha e rubricada nas demais.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

II – a proposta deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou por preposto designado para tanto.

III –Indicação do e-mail para recebimento das intimações.

IV- No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, entregue no SENAR-PR.

V- O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

VI – Somente serão consideradas válidas as propostas cotadas para todos os itens do lote.

6.1.2 – DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O conteúdo deste envelope 02 será composto por cópias dos documentos a seguir relacionados, sendo que a falta de qualquer um deles acarretará a imediata inabilitação da licitante.

Obs:

- Documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação.
- A Comissão de Licitação poderá exigir a apresentação dos originais dos documentos para conferência, fixando prazo para tal.

AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE 2:

- 1)** Contrato social, acompanhado da última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial. Juntar as alterações que resultaram em mudança de razão social, endereço ou objeto da sociedade. Deverá constar também a indicação do responsável legal pela empresa. No caso de Sociedade por Ações ou Associações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de seus administradores, com os devidos registros. Será admitida apresentação de Contrato Social Consolidado, substituindo o Contrato Social e alterações anteriores;
- 2)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3)** Certidões Negativas de Débito:
 - a) Tributos Federais (CND da Secretaria da Receita Federal)
 - b) Receita Estadual
 - c) Contribuições Previdenciárias
 - d) F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação)



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

4) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo do Anexo III.

7 – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – A Comissão de Licitação verificará se os envelopes estão fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para análise;

7.2 – Conforme previsto no Art. 16 o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, serão abertos em primeiro lugar os envelopes nº 01 - Propostas, classificando as propostas válidas, em relação a cada lote, e só então será aberto o envelope de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgar eventuais recursos interpostos, proceder-se-á de acordo com o parágrafo único do art. 16 do Regulamento;

7.3 – Serão retidos todos os documentos - propostas e habilitação - de todos os licitantes. No entanto, definido o vencedor, os documentos de habilitação das demais, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser devolvidos aos licitantes não classificados;

7.4 – Em qualquer fase da licitação a Comissão poderá solicitar prazo de até 10 dias para análise conclusiva de propostas ou documentos. Os envelopes não abertos serão então colocados em invólucro fechado e rubricado pelos presentes e ficarão sob guarda da Comissão;

7.5 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos, ou admitida a introdução de correções, retificações ou observações de qualquer natureza. No entanto, a critério da Comissão, esta poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários;

8 – DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – O objeto desta licitação será adjudicado a uma única empresa vencedora de cada lote, que se tornará a única responsável pelas exigências contidas no Edital.

8.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio em ato público, para a qual os licitantes em situação de empate serão convocados.

8.3 – Por tratar-se de Licitação do tipo “Menor Preço”, terá preferência de fornecimento, a licitante que além de cumprir todas as exigências do presente Edital, oferecer para o lote o menor preço calculado de acordo com o ANEXO I.

8.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências básicas do Edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

c) Sejam omissas, vagas, apresentarem defeitos, irregularidades e opções capazes de dificultar ou interferir na clareza do julgamento.

8.5 – Não serão levados em consideração vantagens não previstas neste Edital.

8.6 – Após julgamento de possíveis recursos e homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, os lotes objeto da presente licitação serão adjudicados à(s) proponente(s) vencedora(s), que será(ão) comunicada(s) formalmente.

8.7 – O SENAR-PR poderá desclassificar o licitante até o momento da assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.8 – A empresa adjudicatária deverá **assinar o Contrato (Anexo IV), no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data da comunicação.

8.9 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o SENAR-PR poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar parcial ou totalmente a licitação, sem prejuízo das penalidades previstas.

9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 – Os recursos eventualmente interpostos contra atos praticados na presente licitação devem ser encaminhados à Comissão de Licitação que, se entendê-los pertinentes, poderá julgá-los procedentes ou, se for o caso, enviá-los à autoridade competente para apreciação e decisão. O prazo para recursos é de 02 (dois) dias úteis subsequente à data de divulgação do ato impugnado, encerrando-se às 17:45 horas do segundo dia.

9.2 – Não cabe recurso quando o licitante, tendo aceito os termos do Edital, vier, após o julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

9.3 – Durante a seção de abertura e julgamento das propostas, somente poderão manifestar-se os representantes credenciados das empresas licitantes, quando poderá ser exigida a apresentação do documento mencionado no item 5.

10 – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DOS PAGAMENTOS

10.1 – No Anexo I estão registradas o prazo de entrega do lote, que deve ser obedecido criteriosamente pela proponente vencedora.

10.2 – A cobrança do montante correspondente aos bens fornecidos será feito mediante a apresentação de documento hábil emitido em nome do Serviço Nacional de



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná ou, simplesmente, SENAR-PR.

10.3 – O pagamento será feito em favor da proponente, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR-PR, que se reserva o prazo de até 10 (dez) dias para o seu processamento.

10.4 – O SENAR-PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se algum dos materiais apresentarem defeito ou má qualidade, até a sua substituição. Em caso de contenda os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR-PR.

10.5 – O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação de cada lote.

10.6 – **Será obrigatório apresentar, quando da assinatura do contrato e na apresentação de cada nota fiscal, todas as certidões de regularidade fiscal, válidas, constantes deste edital. Se as certidões apresentadas na abertura da licitação estiverem válidas quando da assinatura do contrato, ficam dispensadas suas reapresentações.**

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades que seguem, que poderão aplicadas pelo SENAR-PR:

- a) Pelo atraso na entrega do lote, conforme prazo constante do Anexo I, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:
 - Até 05 (cinco) dias úteis de atraso - multa de até 5% (cinco por cento) do valor do lote;
 - Até 10 (dez) dias úteis de atraso - multa de até 15% (quinze por cento) do valor do lote;
 - Acima de 10 (dez) dias úteis de atraso - multa de até 15% (quinze por cento) com desclassificação, suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não das peças. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito.
- b) Não serão consideradas entregas parciais, em quantidades inferiores às previstas, mesmo dentro dos prazos estipulados.
- c) As multas não inibem ao SENAR-PR de cobrança de eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

- d) No caso de desistência de fornecimento ou denúncia unilateral da licitante vencedora do lote no prazo concedido para assinatura do contrato, será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 5% (cinco por cento) considerando o montante dos bens não fornecidos. Se a desistência ocorrer após o prazo de cinco dias úteis - multa de até 15% (quinze por cento) com desclassificação, suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- e) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.
- f) Em caso de inadimplência, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR-PR.

11.2 – Na hipótese da incidência das sanções acima, é garantida a prévia defesa.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Os objetos licitados deverão ser **originais**. Em caso de apresentarem defeito de fabricação, é obrigatória a sua substituição imediata.

12.2 – Dentro do prazo de validade, a contratada se obriga a substituir qualquer bem adquirido e entregue com defeito ou vício na fabricação, por outro com a qualidade exigida, sem qualquer ônus para o SENAR-PR, obedecendo aos regramentos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

12.3 – Todos os produtos ofertados deverão obedecer às especificações solicitadas e atenderem a critérios de qualidade (produtos de 1ª. linha), durabilidade, funcionabilidade, etc., sob pena de desclassificação no item;

12.4 - O(s) produto(s) ofertados deverão ter o prazo de validade mínima de 12 meses, na data da entrega, sob pena de não aceitação.

12.5 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do contrato, desde que solicitados durante a vigência do contrato.

12.6 – Fica assegurado ao SENAR-PR o direito de tomar as providências constantes das alíneas **a, b e c** abaixo, no interesse da administração:

- a)** Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital a qualquer tempo ou estágio do processo licitatório, dando ciência aos interessados;
- b)** Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação desde que fixe novo prazo, não inferior a 05 (cinco) dias para a apresentação das propostas, a contar da divulgação das alterações;
- c)** Adiar a data da abertura dos envelopes da presente licitação, divulgando a nova data marcada.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

12.7 – O SENAR-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias do presente Edital, obtidas por intermédio de terceiros, não proporcionando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

12.8 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitação, com base na legislação pertinente.

12.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas e julgar possíveis ações decorrentes do presente Edital.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2017.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Paraná
Pela Comissão de Licitação
Oswaldo de Bassi

Visto .

Araune Cordeiro de A. D. da Silva
Assessora Jurídica – SENAR/PR
OAB/PR nº 42.563



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

ANEXO I

LICITAÇÃO Nº 002/2017/SENAR-PR

- **OBJETO DA LICITAÇÃO**
- **INFORMAÇÕES GERAIS**
- **FORMULÁRIO DA PROPOSTA**

A empresa abaixo caracterizada vem apresentar a sua proposta, nas condições de antemão aceitas e estabelecidas no Edital/Convite e seus Anexos:

LOTE 01				
Cartucho - tinta/toner	Código / Modelo do Cartucho	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Toner para impressora HP	Toner HP CB436A Preto	22		
Toner para impressora HP	Toner HP CF210A Preto	25		
Toner para impressora HP	Toner HP CF211A Azul	25		
Toner para impressora HP	Toner HP CF212A Amarelo	25		
Toner para impressora HP	Toner HP CF213A Magenta	25		
Toner para impressora HP	Toner HP CE400A Preto	10		
Toner para impressora HP	Toner HP CE401A Ciano	10		
Toner para impressora HP	Toner HP CE402A Amarelo	8		
Toner para impressora HP	Toner HP CE403A Magenta	5		
Toner para impressora HP	Toner HP CE505A Preto	120		
Toner para impressora HP	Toner HP CF403A Magenta	12		
Toner para impressora HP	Toner HP CE285A	6		
Toner para impressora HP	Toner HP Q1338A	5		
Toner para impressora HP	Toner HP Q7553X	12		
Cartucho de tinta para impressora HP	Cartucho HP 122XL CH563HB Preto	10		
Cartucho de tinta para impressora HP	Cartucho HP 122XL CH564HB Color	10		
Cartucho de tinta para impressora HP	Cartucho HP 662XL CZ105AB Preto	35		
Cartucho de tinta para impressora HP	Cartucho HP 670XL CZ117AB Preto	10		



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

- As especificações dos bens a serem fornecidas estarão exatamente de acordo com o exigido no Edital.
- Estamos de acordo com os prazos de entrega e também com a forma de pagamento exposta no Edital.
- Todas as despesas referentes a fretes, embalagens, encargos, tributos etc., que possam incidir sobre os produtos licitados estão incluídos nos preços, sem possibilidade de outras inclusões de custos posteriores a proposta.
- Tomamos conhecimento e estamos de acordo com os termos do Edital.
- Estamos cientes que receberemos as comunicações e intimações por intermédio do e-mail adiante indicado, devendo informar eventual mudança desse endereço eletrônico.

Razão Social da Licitante

Assinatura

Nome do Representante Legal/Preposto que assina:

- **CNPJ:** _____
- **Endereço:** _____
- **Telefone:** _____ **Nome/Contato:** _____
- **E-mail da licitante para intimações:** _____

- *** Observar quando da apresentação da proposta:**

- - A proposta de preços é constituída por este ANEXO I na íntegra(**com todas as informações**)
 - - Assinar esta folha e rubricar as demais



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

(Apresentação, quando solicitado pelo representante no processo licitatório, se não for o sócio gerente da proponente)

Curitiba, ____/____/ 2017.

À
Comissão de Licitação do SENAR-PR

O abaixo assinado, responsável pela empresa , pela presente informa a essa Comissão de Licitação que o Sr , portador da Cédula de Identidade nº , é a pessoa designada para representar nossa empresa nas licitações emitidas pelo SENAR-PR, neste exercício, podendo assinar atas, propostas e demais documentos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa nas fases de habilitação e classificação, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação ora delegada.

Atenciosamente,

Assinatura: _____

Nome: _____

Função: _____

RG nº _____



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2017/SENAR-PR

(Empresa), por seu sócio/gerente/Diretor, abaixo assinado, declara:

- Sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação;
- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que não faz parte do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS).
- Que atenderá a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumirá inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos bens ofertados, comprometendo-se a substituir aqueles que apresentem qualquer defeito, dentro do prazo de validade, sem qualquer ônus para o SENAR-PR.

..... de de 2017.

Nome do sócio/gerente/Diretor: _____

Assinatura: _____

RG nº _____



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

ANEXO IV

Contrato nº (numeração)/2017
Licitação nº 002/2017

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENAR/PR E EMPRESA CONTRATADA (NOME)

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (SENAR/PR)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Federal nº 8.315, de 23.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.257.124/0001-08, estabelecida em Curitiba/PR, sito a Rua Marechal Deodoro n.º 450, 16º andar, Centro, CEP: 80.010-910, doravante denominado CONTRATANTE ou SENAR/PR, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. Ágide Meneguette, e _____, adiante denominada CONTRATADA, resolvem, em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e demais normas que regem a espécie, **celebrar o presente contrato de fornecimento de suprimentos de informática**, nos seguintes termos e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de suprimentos de informática ao SENAR/PR, para abastecimento de seu almoxarifado, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I do Edital de Licitação, Modalidade CONVITE, nº 002/2017, especificamente aos materiais objeto do LOTE (NÚMERO), Edital Licitatório esse que, juntamente com a proposta da contratada, passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço global do presente contrato é de R\$ (DESCRIÇÃO POR EXTENSO), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes possuem obrigações recíprocas a seguir mencionadas.

São encargos da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do contrato no local determinado e de acordo com o prazo, quantidade e condições estabelecidas no Edital, contados da data da assinatura do presente;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos do Anexo III do Edital;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Designar um representante para servir de intermediador entre as partes;
- f) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive no caso de acidente de trabalho.

São encargos da CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quinta deste instrumento.

DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O objeto deste ajuste será entregue pela CONTRATADA, nas condições, quantidades e prazos previstos no Edital, no almoxarifado do SENAR/PR junto ao Centro de Distribuição da entidade, localizado na cidade de Curitiba/PR, sito a Rua Iapó, 1.130, Prado Velho, CEP: 80.215-020.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega deverá ser agendada previamente com os prepostos da entidade CONTRATANTE e deverá ocorrer de segunda a sexta feira, no período das 08:30 até 12:00hs e das 13:00 até 17:30hs. Na data da entrega os produtos deverão possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Após a apresentação de documento de cobrança hábil emitido em nome da CONTRATANTE e verificação com aprovação pelo SENAR/PR das entregas dos materiais, o pagamento será feito em favor da CONTRATADA, reservando-se a CONTRATANTE o prazo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar seu processamento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) Pelo atraso na entrega dos lotes, conforme prazos constantes do Anexo I, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:
 - Até 05 (cinco) dias úteis de atraso - multa de até 5% (cinco por cento) do valor do lote;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

- Até 10 (dez) dias úteis de atraso - multa de até 15% (quinze por cento) do valor do lote;
 - Acima de 10 (dez) dias úteis de atraso - multa de até 15% (quinze por cento) com desclassificação, suspensão de participação em licitação junto ao SENAR/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não dos materiais. Na hipótese do SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito.
- b) Não serão consideradas entregas parciais, em quantidades inferiores às previstas, mesmo dentro dos prazos estipulados.
- c) As multas não inibem ao SENAR/PR de cobrança de eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.
- d) No caso de desistência de fornecimento ou denúncia unilateral da licitante vencedora do lote no prazo concedido para assinatura do contrato, será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 5% (cinco por cento) considerando o montante dos bens não fornecidos. Se a desistência ocorrer após o prazo de 10 (dez) dias úteis - multa de até 15% (quinze por cento) com desclassificação, suspensão de participação em licitação junto ao SENAR/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- e) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.
- f) Em caso de inadimplência, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR-PR.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, para os fins do item 12.5 do edital licitatório.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A fiscalização do presente CONTRATO, por parte do SENAR/PR, será realizado pelo funcionário (Nome do Funcionário).

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 02 (duas) de igual teor.

Curitiba, 00 de mês de 2017.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar
Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405
80010-910 - Curitiba - Paraná
CNPJ: 04.257.124/0001-08

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná
Ágide Meneguette

CONTRATADA
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
Humberto Malucelli Neto (SENAR/PR)

2. _____
Testemunha (CONTRATADA)

Visto _____
Assessoria Jurídica
SENAR/PR